



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1042/2002

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA LEOPOLDO SCHÖEPPING.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LEOPOLDO SCHÖEPPING, a via pública em Rio Canoas, que tem seu início na entrada da via pública de Rio Novo e término na propriedade de João Mittelman, numa extensão de 7.300 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de Outubro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais
e registro no livro de Publicações, em

29 / 10 / 02 *plh*